



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.528 – 13/03/2020

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.93..... R\$ 68,74

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.379.000.3.3.90.32.....	R\$ 31.608,13
02.13.10.122.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 2.388,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 .....	R\$ 3.406,30
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 10.325,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 .....	R\$ 16.420,20
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 .....	R\$ 12.782,00
02.13.10.302.9016.2.379.000.3.3.90.32 .....	R\$ 56.248,26
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.980,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.350,00
Sub-total .....	R\$136.507,89

**TOTAL: ..... R\$136.576,63**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$136.576,63 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35500-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 15.306.652/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35500-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.528 de 13/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de março de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal